

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 06/05/2025 à 06/05/2025

DECRETO 99/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1166 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

01001 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA		
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
33901400 - 15000000 Diárias - Pessoal Civil		40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
	Soma da Unidade:	40.000,00
	Total Geral:	40.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA		
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria		40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
	Soma da Unidade:	40.000,00
	Total Geral:	40.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 6 de maio de 2025.